



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PARECER Nº 87/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

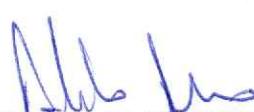
I - MATÉRIA – PL 56/2025 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.461, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009, PARA RESTRINGIR O DIREITO AO RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA EXCLUSIVAMENTE AOS ADVOGADOS PÚBLICOS E PROCURADORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II – RELATÓRIO - O Projeto em análise tem por objetivo adequar a Lei Municipal 1.461/2009 à realidade atual da estrutura jurídica do Município, destinando as verbas sucumbenciais aos profissionais vinculados ao exercício das atribuições típicas da advocacia pública .

Da análise da matéria, quanto ao aspecto gramatical e legal, não foram encontrados óbices e quanto aos aspectos financeiro e orçamentário observamos que não haverá impacto oneroso aos cofres municipais.

III - DECISÃO - FAVORÁVEL a matéria.

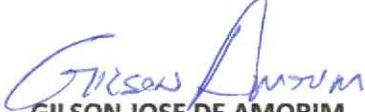
Miracatu, 12 de dezembro de 2025


PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA

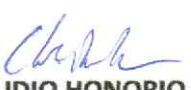
PRESIDENTE da CCJ


RALPH ALI SHAR ANDOZZIO

Vice-presidente


GILSON JOSE DE AMORIM

Presidente da COF


CLAUDIO HONORIO DE OLIVEIRA

Vice-presidente


JOSE DOMINGOS PEREIRA

Secretário